



**Questionamentos Enviados ao Edital PSFS 0007/2022**

---

Enviado grsengenhari Ltda@gmail.com, licitacao@ibiz.net.br, licitacao@portosaofrancisco.com.br,  
para: paulo.cesar@carusojrea.com.br, r.correa@dtagenharia.com.br

(04/02/2022-15:52:19) 1. Interessados na licitação.

Resposta registrada: Favor reformular seu questionamento.

---

Enviado grsengenhari Ltda@gmail.com, licitacao@ibiz.net.br, licitacao@portosaofrancisco.com.br,  
para: paulo.cesar@carusojrea.com.br, planave@planave.com, r.correa@dtagenharia.com.br,  
vanessa.severo@upsidefinance.com.br

(10/02/2022-15:52:09) 2. Questão nº 1 - Conforme apresentado no item 8 do ANEXO I ao Edital (página 49), o recebimento e pagamento do EVTEA será realizado por item, de acordo com cronograma a ser definido pelo licitante após elaboração e entrega. Os serviços de acompanhamento e assessoramento no processo de licitação e contratação do arrendamento serão pagos em 3 parcelas, nas datas estabelecidas neste no Edital, sendo a última na assinatura do contrato de arrendamento. Meu entendimento está correto?" Questão nº2 - O item 6.6.5 do Edital, relativo a comprovação da qualificação técnica operacional da Assessoria Jurídica, solicita o seguinte documento: "Comprovação através de Atestado ou Certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante como empresa contratada, contendo a descrição dos serviços executados, data de execução, endereço, nome do Profissional Responsável pelos serviços executados, nome e assinatura do responsável pela emissão do atestado, comprovando a realização de ASSESSORIA JURÍDICA". Neste caso a comprovação deverá ser de Atestado ou Certidão em nome da empresa a ser subcontrada e não da licitante. Este entendimento está correto? Atenciosamente

Resposta registrada: Questão nº 1 - Conforme apresentado no item 8 do ANEXO I ao Edital (página 49), o recebimento e pagamento do EVTEA será realizado por item, de acordo com cronograma a ser definido pelo licitante após elaboração e entrega. Os serviços de acompanhamento e assessoramento no processo de licitação e contratação do arrendamento serão pagos em 3 parcelas, nas datas estabelecidas neste no Edital, sendo a última na assinatura do contrato de arrendamento. Meu entendimento está correto?" RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto. Questão nº2 - O item 6.6.5 do Edital, relativo a comprovação da qualificação técnica operacional da Assessoria Jurídica, solicita o seguinte documento: "Comprovação através de Atestado ou Certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante como empresa contratada, contendo a descrição dos serviços executados, data de execução, endereço, nome do Profissional Responsável pelos serviços executados, nome e assinatura do responsável pela emissão do atestado, comprovando a realização de ASSESSORIA JURÍDICA". Neste caso a comprovação deverá ser de Atestado ou Certidão em nome da empresa a ser subcontrada e não da licitante. Este entendimento está correto? RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.

---

Enviado grsengenhari Ltda@gmail.com, licitacao@ibiz.net.br, licitacao@portosaofrancisco.com.br,  
para: paulo.cesar@carusojrea.com.br, planave@planave.com, r.correa@dtagenharia.com.br,  
vanessa.severo@upsidefinance.com.br

(10/02/2022-15:56:27) 3. Solicitamos o adiamento em 10 (dez) dias da data do pregão para permitir a atualização de certidões de falência e recuperação judicial, atendendo aos prazos dados pelos cartórios de registro responsáveis pela emissão dos citados documentos. Atenciosamente

Resposta registrada: A data de abertura das propostas será mantida, o pregão será da forma eletrônica, e os prazos informados para a abertura são iguais para todos.



Ricardo Costa <ricardo.costa@portodesaofranciscodosul.com.br>

---

## Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022

4 mensagens

---

**Eduardo Casado** <eduardo@engedux.com.br>

28 de março de 2022 15:30

Para: licitacao@portodesaofranciscodosul.com.br, "daniella@eicomnor.com.br" <daniella@eicomnor.com.br>

Prezado(a), boa tarde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA BB Nº 920117

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, E AMBIENTAL – EVTEA, COM ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR A ESTRUTURAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO BERÇO 401, MODELO GREENFIELD.

**Esclarecimento:** Solicitamos disponibilizar o cronograma físico-financeiro com as datas (execução) e percentual (desembolso) dos itens 1, 2, 3, 4 e 5.

No cronograma disponibilizado no item "8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, pag. 212 e 213 as informações só constam no item 6 do cronograma físico-financeiro.

Att,  
Eduardo Casado  
(81) 9 8186-4116

---

**Ricardo Costa** <ricardo.costa@portodesaofranciscodosul.com.br>

28 de março de 2022 16:04

Para: Daniel G Gebler <gebler@portodesaofranciscodosul.com.br>, Oscar Neto <oscar@portodesaofranciscodosul.com.br>, Suellen Jovita <suellen@portodesaofranciscodosul.com.br>, Cleverton Elias Vieira <cleverton@portodesaofranciscodosul.com.br>  
Cc: Evelin Elias <evelin@portosaofrancisco.com.br>

Prezada Comissão

Encaminhamento questionamento, para que seja respondido com a máxima urgência (terça-feira 29/03), a abertura do Pregão está marcado para o dia 31/03 (quinta-feira).

Atenciosamente,  
[Texto das mensagens anteriores oculto]  
--

Ricardo da Costa  
Comissão Permanente de Licitação

Setor de Contratos  
SCPAR - Porto de São Francisco do Sul  
(47) 3471-0022  
[ricardo.costa@portodesaofranciscodosul.com.br](mailto:ricardo.costa@portodesaofranciscodosul.com.br)

---

**Suellen Jovita** <suellen@portodesaofranciscodosul.com.br>

29 de março de 2022 09:48

Para: Ricardo Costa <ricardo.costa@portodesaofranciscodosul.com.br>

Cc: Daniel G Gebler <gebler@portodesaofranciscodosul.com.br>, Oscar Neto <oscar@portodesaofranciscodosul.com.br>, Cleverton Elias Vieira <cleverton@portodesaofranciscodosul.com.br>, Evelin Elias <evelin@portosaofrancisco.com.br>

Prezados,

Conforme item 8 do Termo de Referência, os itens 1, 2, 3, 4 e 5 deverão estar condensados no Estudo que deve ser entregue até 75 dias após a assinatura da Ordem de Serviço. O pagamento de 60% do valor total contratado será realizado após a entrega do EVTEA.

Atenciosamente,



**Suellen M. Jovita**

SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A.

Assessora de Planejamento e Gestão

(47) 3481-4830

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Ricardo Costa** <ricardo.costa@portodesaofranciscodosul.com.br>

29 de março de 2022 11:05

Para: Eduardo Casado <eduardo@engedux.com.br>

Prezado Eduardo,

Segue resposta:

Conforme item 8 do Termo de Referência, os itens 1, 2, 3, 4 e 5 deverão estar condensados no Estudo que deve ser entregue até 75 dias após a assinatura da Ordem de Serviço. O pagamento de 60% do valor total contratado será realizado após a entrega do EVTEA.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ricardo Costa <ricardo.costa@portodesaofranciscodosul.com.br>

## ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022 LICITAÇÃO ELETRÔNICA BB Nº 920117 - SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

3 mensagens

Ligiane Pavoski Dias I V&F <ligiane@valorefoco.com.br>

29 de março de 2022 17:10

Para: licitacao@portodesaofranciscodosul.com.br, porto@portodesaofranciscodosul.com.br

Prezados (as) Membros da Comissão de Licitações!

A empresa Valor e Foco Consultoria em Engenharia S/S Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.731.785/0001-96, sediada na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 401, km 01, nº 600 – Parque Alpha – João Paulo – CEP: 88030-000, vem respeitosamente perante V. S<sup>a</sup>. Apresentar ESCLARECIMENTO em relação ao Edital acima citado, pelos motivos e fatos que a seguir

O Edital tem como objeto: “..**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, E AMBIENTAL – EVTEA, COM ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR A ESTRUTURAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO BERÇO 401, MODELO GREENFIELD,**

Porém ao analisar o Edital verificamos a exigência de **Demonstração de capacitação técnico-operacional e, Demonstração de capacitação técnico-profissional:** com a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA para arrendamento de empreendimento portuário de acordo com os moldes exigidos pelo Poder Concedente e ANTAQ, decorrente da Lei Federal nº 12.815/2013 e suas regulamentações.

DO MÉRITO

Na exigência no Edital da Qualificação Técnica:

### 6.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :

**6.5.1 Inscrição ou Registro da empresa licitante:** : Prova de registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional competente, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;

**6.5.2 Demonstração de capacitação técnico-operacional** Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa licitante, através de Atestado ou Certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante como empresa contratada, contendo a descrição dos serviços executados, data de execução, endereço, nome do responsável técnico pelos serviços executados, nome e assinatura do responsável pela emissão do atestado, comprovando a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA para arrendamento de empreendimento portuário de acordo com os moldes exigidos pelo Poder Concedente e ANTAQ, decorrente da Lei Federal nº 12.815/2013 e suas regulamentações.

**6.5.3 Demonstração de capacitação técnico-profissional:** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Responsável Técnico, com o devido registro no órgão de classe respectivo; Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica ou Certidão, em nome do Responsável Técnico, demonstrando ter o indicado participado da elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA para arrendamento de empreendimento portuário, de acordo com os moldes exigidos pelo Poder Concedente e ANTAQ, decorrente da Lei Federal nº 12.815/13 e suas regulamentações.

A Valor e Foco Consultoria em Engenharia S/S tem ampla experiência **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, E AMBIENTAL – EVTEA, COM ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO.**

Possui cerca de 20 anos de experiência no planejamento e implantação de projetos de inteligência de negócios, Viabilidade Econômica e Sustentável, Metodologia entre diversos outros. Temos soluções específicas para a Indústria, Tecnologia, empresas de Serviços, Parques Tecnológicos, Sebrae, Itaipu Binacional, Prefeitura de Florianópolis, Prefeitura Municipal de São José, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, entre muitas outras.

Conforme Acórdão 1742/2016 - Plenário - Relator: Bruno Dantas

Em regra, as exigências para demonstração da capacidade técnico-operacional ser se limitar à comprovação de execução de obras e serviços similares ou equivalentes, não se admitindo, sem a devida fundamentação, a exigência de experiência em determinado tipo de metodologia executiva, a exemplo da comprovação da realização de serviços de dragagem mediante sucção e recalque, em detrimento de outros sistemas.

Diante do exposto solicitamos que, sejam aceitos Atestados de Capacidade Técnica com o foco principal do Certame que é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, E AMBIENTAL – EVTEA, COM ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO.**

## DO PEDIDO

Considerando que o procedimento licitatório deve ser pautado e ser promovido em busca da proposta mais vantajosa ao ente licitante e SEMPRE em prol do **INTERESSE PÚBLICO**, pedimos Esclarecimento para que sejam aceitos os Atestados sem a exigência de “... **arrendamento de empreendimento portuário de acordo com os moldes exigidos pelo Poder Concedente e ANTAQ, decorrente da Lei Federal nº12.815/2013 e suas regulamentações.** “é de vigor nosso pedido, para que a competitividade seja justa quanto ao objeto licitado, do contrário todo o procedimento restará maculado e viciado.

Sem mais, aguardamos Deferimento,

Atenciosamente,



**Ligiane Salete Pavoski Dias**

Assistente de Licitação

Telefone: (48) 3234-0087

Rod. SC 401, km 01, 600, Florianópolis - SC, 88030-000

www.valorefoco.com.br



---

 **HABILITAÇÃO JURÍDICA - Val. 07.01.2025.pdf**  
3448K

---

**Zilda Pereira** <zilda@portodesaofranciscodosul.com.br>  
Para: Licitação <licitacao@portodesaofranciscodosul.com.br>

29 de março de 2022 17:16

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **HABILITAÇÃO JURÍDICA - Val. 07.01.2025.pdf**  
3448K

---

**Ricardo Costa** <ricardo.costa@portodesaofranciscodosul.com.br>  
Para: Zilda Pereira <zilda@portodesaofranciscodosul.com.br>

30 de março de 2022 08:18

Prezados, bom dia

O prazo para interposição de esclarecimentos e impugnações terminou, conforme item 8.1 do Edital.

**8.1** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, **até o 3º (três) dia útil anterior à data fixada para a entrega das propostas,** dentro do horário comercial, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do Pregão, devendo processar, julgar e decidir a impugnação interposta e **responder os**

**esclarecimentos em até 2 (dois) dias úteis contados da interposição, estando de acordo com os artigos 23 e 24 do Decreto Federal 10024/2019.**

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Ricardo da Costa  
Comissão Permanente de Licitação

Setor de Contratos  
SCPAR - Porto de São Francisco do Sul  
(47) 3471-0022  
[ricardo.costa@portodesaofranciscodosul.com.br](mailto:ricardo.costa@portodesaofranciscodosul.com.br)